

EMENDA MODIFICATIVA N.º ____ / 2021

0 0 1 1 / 2 0 2 1

AO PROJETO DE LEI N.º 429/2021

**Modifica a redação do inciso III, do §1º, art. 7º, do
Projeto de Lei n.º 429/2021, na forma que indica.**

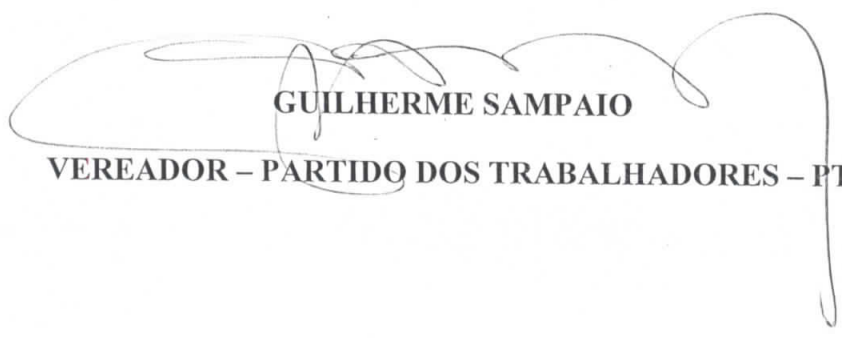
O vereador signatário, no uso de suas atribuições e na forma regimental, propõe emenda que modifica a redação do inciso III, do §1º, art. 27, do Projeto de Lei n.º 429/2021, na forma que indica:

Art. 7º.....

§1º.....

III – 2% (dois por cento) para os profissionais das equipes que atingirem entre 20% (vinte por cento) e 49,9% (quarenta e nove inteiros e nove centésimos por cento).

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 00 DE Agô DE 2021.



GUILHERME SAMPAIO

VEREADOR – PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT.

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO

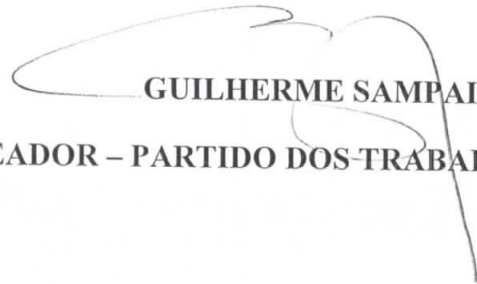
09 AGO 2021

12 h Nº de Fls 02
Kiluz
Servidor



JUSTIFICATIVA

Os servidores contemplados no art. 7º, §1º, inciso III, do Projeto de Lei n.º 429 devem receber Incentivo conforme critérios estabelecidos no projeto. Ocorre que alguns destes critérios contém sobreposição de faixas de percentual de desempenho, podendo ocorrer que um mesmo servidor, com 50% do total de indicadores definidos anualmente pelo Ministério da Saúde, esteja em duas faixas do incentivo, quais sejam 2% e 4%, podendo incorrer em uma discricionariade indevida para a concessão do incentivo, razão pela qual propomos modificar a redação com o propósito de melhor dividir as faixas de incentivo.


GUILHERME SAMPAIO

VEREADOR – PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT.